

*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.610 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – A.A.S. Rio das Flores - Subvenção	10.302.2013.3.004	33.50.43.00	000	526.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>526.000,00</b>

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
14.01	Fundo Municipal de Habitação, Urb. e Int. Social de Rio das Flores – Gestão do F.M.H.I.S.R.F.	16.482.2010.5.001	44.90.51.00	004	526.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>526.000,00</b>

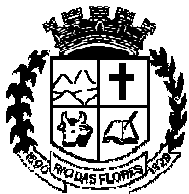
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 8 de novembro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Lei nº 1.610.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 8 de novembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**